



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CALCETEIRO E PINTURA DE MEIO FIO, CONFORME SOLUÇÃO DEFINIDA NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A contratação de serviços de calceteiro e pintura de meio-fio se faz necessária devido a constante expansão urbana e à necessidade premente de adequação e manutenção das infraestruturas viárias. Com o crescimento populacional e o aumento do tráfego urbano e rural, há uma demanda crescente por calçadas e estradas pavimentadas e consequentemente por demarcações de pintura nos meios-fios, tornado estas vias mais seguras e bem conservadas para garantir a mobilidade e a segurança dos pedestres. Além disso, a manutenção preventiva dessas estruturas é crucial para evitar danos, minimizar riscos de acidentes e preservar a qualidade do ambiente urbano e rural. Dessa forma, a contratação de mão de obra especializada torna-se imperativa para atender a essas necessidades emergentes e promover um ambiente urbano mais acessível e seguro para todos os cidadãos.

3 - Área requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à necessidade do município. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que este é o modelo atual adotado neste município, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CALCETEIRO E PINTURA DE MEIO FIO; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

LOTE 1 – SERVIÇOS DE ALVENARIA			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA REPAROS COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS.	M2	6.000
2	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS.	M2	30.000
3	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONFECÇÃO DE SARJETAS.	Metro linear	20.000
4	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS	M²	15.000



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

09
8

LOTE 02 – SERVIÇOS DE PINTURA DEMARCAÇÃO VIÁRIA			
5	SERVIÇO DE PINTURA EM MEIOS FIOS EM AVENIDAS, RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.	Metro linear	6.000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições relacionadas ao objeto da contratação realizadas nos últimos anos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 2.251.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 Orçamentos estimativos

RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS PONTES					
CNPJ: 36.416.254/0001-32					
ENDEREÇO: RUA CRAVINA – Nº32					
TELEFONE: (11)99127-598					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA REPAROS COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS.	M²	6.000	48,00	R\$ 288.000,00
2	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS EM OBRAS NOVAS.	M²	20.000	42,00	R\$ 840.000,00
3	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONFECÇÃO DE SARJETAS EM OBRAS NOVAS.	Metro Linear	10.000	39,00	R\$ 390.000,00
4	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS.	M²	10.000	30,00	R\$ 300.000,00
5	SERVIÇO DE PINTURA EM MEIOS FIOS NAS RUAS DA CIDADE E PRAÇAS PÚBLICAS DE OBRAS NOVAS E REPAROS.	Metro Linear	60.000	18,00	R\$ 1.080.000,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL GERAL: R\$ 2.898.000,00

RAZÃO SOCIAL: RENOVA SERVICE - SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA

CNPJ: 07.885.224/0001-77

ENDEREÇO: RUA VICTOR MEIRELLES, 583, SALA – CEP: 13670-000

TELEFONE: 19 98910-4061

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA REPAROS COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS.	M²	6.000	46,70	R\$ 280.200,00
2	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS EM OBRAS NOVAS.	M²	20.000	40,90	R\$ 818.000,00
3	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONFECÇÃO DE SARJETAS EM OBRAS NOVAS.	Metro Linear	10.000	38,40	R\$ 384.000,00
4	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS.	M²	10.000	32,50	R\$ 325.000,00
5	SERVIÇO DE PINTURA EM MEIOS FIOS NAS RUAS DA CIDADE E PRAÇAS PÚBLICAS DE OBRAS NOVAS E REPAROS.	Metro Linear	60.000	13,63	R\$ 817.800,00
TOTAL GERAL:				R\$ 2.625.000,00	

RAZÃO SOCIAL: TEÓFILO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.113.775/0001-10

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA Nº 90 - CENTRO - CEP 13.360-071 - CAPIVARI - SÃO PAULO

TELEFONE: 12 98121-8429

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE CALCETEIRO PARA REPAROS COM RETIRADA E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS.	M²	6.000	45,00	R\$ 270.000,00



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

2	SERVIÇOS DE CALCETEIRO PARA COLOCAÇÃO DE LAJOTAS EM OBRAS NOVAS.	M²	20.000	40,95	R\$ 819.000,00
3	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONFEÇÃO DE SARJETAS EM OBRAS NOVAS.	Metro Linear	10.000	39,90	R\$ 399.000,00
4	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE CALÇADAS, GUIAS E SARJETAS.	M²	10.000	37,30	R\$ 373.000,00
5	SERVIÇO DE PINTURA EM MEIOS FIOS NAS RUAS DA CIDADE E PRAÇAS PÚBLICAS DE OBRAS NOVAS E REPAROS.	Metro Linear	60.000	6,50	R\$ 390.000,00
TOTAL GERAL:				R\$ 2.251.000,00	

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - O objeto desta contratação, será licitado de forma de valor GLOBAL por LOTE, sendo um lote para serviços de calceteiro/alvenaria e outro LOTE referente aos serviços de pintura de guias, nos termos do §3º, incisos I e II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, por conta da interdependência dos serviços, causando desta forma uma espécie de unidade no todo. O desmembramento do objeto, nesse sentido, foi descartado, por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica. Caso fossem contratadas duas empresas, haveria uma significativa dificuldade em determinar a responsabilidade em caso de falhas na execução do serviço, podendo comprometer a adoção das providências cabíveis.

9.1.1 - Ademais, impende ressaltar que ter uma única empresa responsável pelo objeto, torna o controle de fiscalização do objeto licitado muito mais eficaz por parte da contratante, melhora e facilita o acompanhamento de problemas e soluções, e sobretudo na verificação das obrigações e atribuições da contratada, reduzindo os riscos de falhas e insucesso.

9.1.2 - Ainda, corroborando a contratação por agrupamento de itens, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que essa é a forma mais usual de contratação no mercado.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Monteiro Lobato.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de calceteiro e pintura de meio-fio incluem aprimorar a infraestrutura viária, garantindo calçadas e meio-fios seguros e bem-conservados que promovam a acessibilidade para pedestres e melhoram a circulação urbana e rural. Espera-se também reduzir incidentes e acidentes decorrentes de pavimentação inadequada, contribuindo para um ambiente urbano mais seguro e funcional. Adicionalmente, a execução eficiente desses serviços pode melhorar a estética e a qualidade de vida da comunidade, valorizando as áreas urbanas e proporcionando uma sensação de orgulho e pertencimento aos cidadãos

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 – Declaroamos viável esta contratação.

15.1.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Monteiro Lobato - SP, 11/03/2025.

PAULO SERGIO NASCIMENTO
Secretário de Serviços Municipais